



Resolução de Serviço Educacional nº 09/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
EDITAL 16/2020

Processo Seletivo 2020 para submissão em fluxo contínuo de Projetos de Pesquisa em financiamento do IFMG - campus Araxá/Estado de Minas.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA, Lomado da Parra Barbosa, situado pelo Portaria IFMG nº 1.377, de 22/09/2015, publicada no DOI: de 23/09/2015, Seção 2, pag. 19, e regulamentado pela Portaria IFMG nº 183, de 12/02/2020, publicada no DOI: de 13/02/2020, Seção 2, pag. 26, no seu desdobramento que se dá com a Portaria IFMG nº 473, de 06/04/2016, publicada no DOI: de 15/04/2016, Seção 2, pag. 17, e pela Portaria IFMG nº 405, de 04/07/2016, publicada no DOI: de 06/07/2016, Seção 2, pag. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOI: de 04/10/2016, Seção 2, pag. 20, para publico o Processo Seletivo 2020 para Fluxo Contínuo de Projetos de Pesquisa em financiamento do campus Araxá/Estado de Minas.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1 O Programa de Pesquisa visa o desenvolvimento de projetos de educação científica com ênfase no Ensino Médio/Técnicos em cursos ofertados pelo IFMG - campus Araxá/Estado de Minas.

1.2 São objetivos específicos do Programa:

- a) despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio/técnicos;
- b) possibilitar a participação de alunos em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientada por pesquisador qualificado;
- c) incrementar o número de projetos de pesquisa e/ou inovações;
- d) estimular o envolvimento de servidores e estudantes em projetos de pesquisa e/ou inovação;
- e) formalizar o desenvolvimento de projetos de pesquisa e/ou inovação.

#### 2. DO PROJETO DE PESQUISA E DA EQUIPE DE TRABALHO

2.1 O projeto de pesquisa deverá:

- a) ser do orientador, não devendo ser de autoria do aluno, que poderá apenas auxiliá-lo;
- b) ter mérito técnico-científico;
- c) apresentar viabilidade técnica e econômica.

2.2 A equipe de projeto deverá ser composta por 1 (um) coordenador, 1 (um) coordenador(a) ou bolsista, se houver; 1 (um) colaborador externo ao IFMG/campus Araxá/Estado de Minas, se houver; de 1 (um) até 4 (quatro) alunos voluntários, que deverão ser selecionados entre estudantes do ensino médio/técnicos.

2.2.1 Até dois (2) colaboradores externos ao IFMG - campus Araxá/Estado de Minas poderão ser convidados para participarem do projeto pelo orientador, conforme justificativa e plano de trabalho para cada colaborador externo, conforme Anexo III, o qual deverá ser submetido juntamente com o projeto ao SUAP.

2.2.2 A carga horária para a equipe será: orientador (10 h), coordenador e colaborador externo (5 h), aluno voluntário (10h).

2.3 Caso seja identificada a possibilidade de registro de produtos ou processos, todos os pesquisadores envolvidos devem assinar o termo de sigilo, de acordo com as normas estabelecidas pela o NET do IFMG.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Serão elegíveis somente propostas aprovadas por servidores da qualidade permanente do IFMG - campus Araxá/Estado de Minas.

3.1.1 Professores visitantes ou subscritores poderão atuar como consultores em propostas, não sendo permitido subscritor-las como autor.

3.1.2 A inscrição do projeto neste edital terá como data limite o dia 30/11/2020.

3.1.3 O prazo de execução do projeto é de no máximo de 4 (quatro) meses e no mínimo de: 12 (doze) meses, contados a partir da data de aceitação da proposta pelo campus, conforme Anexo I.

3.2 A inscrição deverá ser realizada pelo orientador, imperativamente, exclusivamente via SUAP no seguinte endereço: <https://suap.ifmg.edu.br>, durante o período de vigência deste edital, por meio de preenchimento e envio do formulário disponível no SUAP, o qual poderá ser acessado através do link mencionado em Submeter Projeto de Pesquisa, contendo a página inicial, ou através do menu Inicial, seguindo-se o caminho: Projeto > Submeter Projeto.

3.3 No ato da inscrição, o pesquisador deverá realizar o preenchimento do projeto no formulário SUAP das seguintes itens:

3.3.1 Resumo do projeto de pesquisa.

3.3.2 Palavras-chave do projeto, utilizando no máximo 3 (três) palavras.

3.3.3 Introdução.

3.3.4 Justificativa do Projeto: Descrever a originalidade e a importância da pesquisa e seus aspectos. Explicitar possíveis contribuições científicas, tecnológicas, sociais, econômicas e ambientais do projeto.

3.3.5 Fundamentação teórica: Compreender com os princípios autores mediante a fundamentação da pesquisa, indicando dados recentes dos últimos 5 (cinco) anos.

3.3.6 Objetivo Geral: Explicitar os objetivos gerais e específicos, relacionando os metas do projeto, os quais devem ser precedidos em sua própria na formatação SUAP, definindo o produto final que será obtido com a pesquisa e relacionando-o aos resultados esperados.

3.3.7 Metodologia da Execução do Projeto: Descrever a metodologia que será empregada, os materiais e equipamentos necessários.

3.3.8 Acompanhamento e Avaliação do Projeto: Descrever a execução, os parâmetros de avaliação e desenvolvimento do projeto e os índices que serão utilizados para acompanhamento e cumprimento das metas.

3.3.9 Resultados esperados: Explicitar os indicadores qualitativos e quantitativos, indicando a relevância do projeto para o desenvolvimento econômico e social, deverá apresentar os possíveis produtos que serão gerados do projeto.

3.3.10 Bibliografia: Listar todos os capítulos descritos utilizados na redação deste projeto registrado a norma NBR6023/2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

3.3.11 Equipe: Na área de pesquisa será incluída a equipe do projeto, não sendo permitido no momento da submissão a indicação de(a) bolsista(a) aluno(a) voluntário(a) e de(a) bolsista(a) colaborador(a) externo(a), se houver, pois os mesmos serão cadastrados posteriormente.

3.3.12 Meta: Na área de pesquisa será descrita a meta e em cada meta as atividades que serão desenvolvidas. É necessário conter no total 4 (quatro) atividades registradas cada uma referente a cada mês do projeto (412 meses), independentemente do número de metas. Esse requisito é essencial para o acompanhamento mensal da proposta de pesquisa pela Coordenação de Pesquisa e Extensão (CPEX) do IFMG - campus Araxá/Estado de Minas.

3.3.13 Plano de Aplicação/Matriz de Cálculo e Descritores: Para projetos inovativos neste edital, o proponente deverá zelar os valores referentes a recursos financeiros.

3.3.14 Plano de distribuição: Para projetos inovativos neste edital, o proponente deverá zelar os valores referentes a recursos financeiros.

3.3.15 Anexos – Deverão ser anexados em alta resolução no SUAP:

a) Formulário de cadastro de Coordenador do Projeto (Anexo V);

b) Formulário de cadastro de Estudante Voluntário (Anexo VI) e Plano de trabalho diferente para cada voluntário solicitado (Anexo III), sendo considerado como diferentes aqueles planos de trabalho que apresentarem distinção de pelo menos 50% das atividades. Se houver a participação de colaborador, enviar o plano de trabalho conforme descrito no (Anexo III) e o Formulário de cadastro de Colaborador (Anexo VI);

c) Projetos que não realizem pesquisa com seres humanos deverão apresentar protocolo de submissão à Plataforma Brasil, ou a sigla considerada equivalente a ser avaliada pela CPEX, anexando o documento;

d) Projetos que não realizem pesquisa com animais deverão apresentar protocolo de submissão à Comissão de Ética no Uso de Animais do IFMG (CEUA-IFMG), ou a sigla considerada equivalente a ser avaliada pela CPEX, anexando o documento;

e) Projetos que desenvolvam ações com o Patrimônio Genético e embolçamento tradicional associado deverão ser registrados no SNGEN, ou a sigla considerada equivalente a ser avaliada pela CPEX, e anexando-se o comprovante;

f) Projetos com documentação incompleta não serão aceitos, estando automaticamente desclassificados;

g) Será vedada a inclusão posterior de colaboradores eventuais que não foram previstos e aprovados no projeto submetido;

h) Orientadores/Proponentes que possuírem dívidas pendentes com o Gerência de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação estão impedidos de participar do edital até a dívida regularização.

#### 4. DOS REQUISITOS, DIREITOS E DEVERES DO COORDENADOR

4.1 Não estar lotado/afiliado ao IFMG, por qualquer motivo.

4.2 O proponente deverá atuar com o currículo lattes atualizado (inferior a 180 dias da data de submissão do projeto).

4.3 Servidores que estão em período de transição para outra instituição durante o período vigente do projeto não deverão submeter suas propostas.

4.4 Caberá ao coordenador, cujo projeto for aprovado, selecionar os alunos e alunos, o qual deverá ter perfil e desempenho acadêmico compatível com os atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflitos de interesses.

4.5 A viabilidade técnica do projeto é de inteira responsabilidade do coordenador. Cabe ao coordenador apresentar projeto em consonância com os recursos disponíveis no IFMG - campus Araxá/Estado de Minas. Caso o projeto contemple equipamentos, consumo etc outros insumos que o IFMG não ofereça ou não tenha condições de adquirir ou comprar parciais para o fim dos insumos/equipamentos, o referido projeto não será executado.

4.6 Caberá ao coordenador indicar o nome do consultor voluntário do IFMG - campus Araxá/Estado de Minas e da Instituição nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cuja resultados tratem a participação efetiva do mesmo.

4.7 O proponente deverá atender às solicitações solicitadas da CPEX encaminhando toda a documentação solicitada referente ao projeto aprovado.

4.8 No caso de cancelamento para o autor e alunos, o coordenador deverá informar a CPEX para tomar as providências cabíveis.

4.8.1 A substituição do coordenador será possível apenas em casos excepcionais mediante parecer favorável da CPEX após apresentação de justificativa.

4.9 O proponente poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um aluno voluntário, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que haja um prazo superior a 3 (três) meses para finalização do projeto.

4.10 O pesquisador poderá solicitar recursos para participação em congressos nacionais, trabalho e artigo de revista, cujo atendimento dependerá da disponibilidade de recursos financeiros do campus. Cabe ressaltar que, se houver restrição de recursos, o atendimento obedecerá à ordem cronológica das solicitações.

4.11 Em caso de publicações, premiações e apresentações em eventos científicos/tecnológicos, ou outros, de interesse de divulgação do trabalho realizado, o coordenador deverá informar a CPEX para apresentação de justificativa.

4.12 O proponente deverá prestar manutenção e FÓRMULÁRIO DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA DE BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS, em formulário de google forms disponível no seguinte endereço eletrônico: [https://docs.google.com/forms/d/19U\\_HCV4B8dEMeUENzG2u0q8gBHWp50TtJ5KR2W6td/edit](https://docs.google.com/forms/d/19U_HCV4B8dEMeUENzG2u0q8gBHWp50TtJ5KR2W6td/edit).

#### 5. DOS REQUISITOS, DIREITOS E DEVERES DO VOLUNTÁRIO

5.1 A condição de voluntário somente será considerada após a entrega do formulário e documentos necessários à CPEX.

a) Aluno;

- Formulário de cadastro e termo de compromisso do aluno voluntário anexo ao edital de execução de projeto de acordo com as disposições contidas neste edital, estando ciente de conceder de recursos financeiros (Anexo IV);

- Fotocópia do CPF e Identidade;

- Declaração de matrícula em qualquer curso Técnico Integrado do IFMG/campus Araxá/Estado de Minas.

b) Colaborador;

- Formulário de cadastro e termo de compromisso do colaborador (Anexo V);

5.2 O aluno voluntário não poderá ser provido de conclusão de curso no período de vigência do projeto.

5.3 Apresentar os orientador, inicialmente, o aluno das atividades desenvolvidas para envio do relatório de frequência, imperativamente, até o último dia do referido mês.

5.4 Deverá ter rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do orientador, o qual deverá ser atualizado pelo coordenador/proponente.

5.5 Dedicar-se às atividades de pesquisa, respeitando o plano de trabalho firmado com o proponente e a carga horária prevista para cada modalidade.

5.6 Participar das eventos de iniciação científica do campus, como o Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), Semana de Iniciação Científica (SIC) do IFMG, entre outros, quando solicitado, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, pôster (bolsista) ou na forma oral. No caso de projetos que envolvam produção de propriedade intelectual, estes só poderão ser apresentados após análise e aprovação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

5.6.1 Aos projetos que não participarem dos eventos supracitados, os autores ficarão responsáveis de participarem:

i) do Edital de Pesquisa do campus do ano subsequente;

ii) de solicitar auxílio participação em eventos científicos para apresentação de trabalhos durante 12 meses.

5.7 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de estudante participante do programa de iniciação científica do IFMG - campus Araxá/Estado de Minas.

5.8 A certificação da participação do aluno voluntário será emitida pelo SUAP, após efetiva comprovação de sua participação, por meio de "Controlador de Frequência Manual" (via SUAP) e de entrega das relatórios parciais e finais na CPEX.

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será coordenado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFMG/campus Araxá/Estado de Minas.

6.2 O processo seletivo utilizará os instrumentos avaliativos e control de etapa íntica.

ETAPA ÚNICA - Avaliação do Projeto de Pesquisa – ELIMINATÓRIA

Os Projetos serão encaminhados a dois consultores ad-hoc, selecionados pela CPEX, para ser avaliados no SUAP que procederá à análise utilizando o Instrumento disponível no Anexo II. Serão considerados APROVADO o projeto que obtiver pelo menos 60% como nota média dada por dois avaliadores.

6.3 Durante o processo de análise, os avaliadores poderão sugerir adequações no projeto/proposta, mediante parecer justificado, cabendo ao aluno o aceite pela pesquisador/coordenador.

6.4 Os projetos incompletos ou em desacordo com este Edital não serão analisados em nenhuma instância.

6.5 Para fim de avaliação ficam estabelecidas as seguintes constantes no Anexo II.

#### 7. DO ACOMPANHAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DOS RESULTADOS

7.1 O Projeto registrado na Plataforma SUAP, deve ser atualizado mensalmente, indicando o conclusão das metas e objetivos específicos, além de anexar os relatórios parciais e finais de atividades. Os relatórios de ser inseridos em formato pdf e anexados por todos os componentes do projeto.



COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO		
Dados Do Colaborador		
Nome Completo	Sige	
Cargo	Sector De Locação	Tel.
Nascimento	Sexual	Nativo
Endereço		
Número	Complemento	Bairro
Cidade	Estado	Cap
Telefone Res.	Cidade	E-Mail
Identidade	Ó. Exp.	Expedição
CPF		
<b>DECLARAÇÃO</b>		
Declaro, para os devidos fins, que estou ciente do texto do termo e regulamento que regem o Edital 16/2020, em especial, as diretrizes do colaborador Ponte Nova, de _____ de _____ de _____.		
Assinatura do Colaborador		

ANEXO VII - EDITAL 16/2020  
MODELO DE RELATÓRIO PARCIAL/FINAL

TÍTULO

Modelo de relatório de pesquisa para o processo relativo ao Edital 16/2020 do IFMG campus Aracaju Ponte Nova

Coordenador: nome completo  
Colaborador: nome completo

Ponte Nova - MG

2020

Instituto Federal de Minas Gerais - campus Aracaju Ponte Nova

**1. INTRODUÇÃO DO PROJETO**

Um resumo sobre o tema, com apresentação da importância e a relevância deste seu objeto de estudo. Uma pesquisa justifica-se pela importância dela não apenas pelo campo, mas pelo seu potencial de auxiliar o mundo. Há quanto obrigatório na apresentação: breve contextualização, justificativa do projeto e resultados esperados.

Toda pesquisa deve possuir embasamento teórico. É essencial realizar uma revisão bibliográfica visando ao estado da arte.

**2. OBJETIVOS**

2.1 Objetivo geral  
O objetivo geral é a principal contribuição do projeto. Os objetivos sempre são verbos no indicativo relacionados à prática de pesquisa: analisar, verificar, mostrar, etc.

2.2 Objetivos específicos  
Os objetivos específicos são objetivos secundários ou particulares que em pesquisa também podem atingir.

**3. METODOLOGIA**

Descreva como pretende executar o projeto, as metodologias e ferramentas que pretende usar. Descreva as atividades a serem desenvolvidas pelo voluntário.

**4. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA**

Indicar trabalhos e autores que realizaram pesquisas similares. Metodologia e resultados encontrados em outros estudos que analisaram objetos similares.

**5. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Apresente os resultados do projeto. Deve ser realizada a comparação entre o que foi apresentado na revisão bibliográfica, o que foi proposto como objetivos da pesquisa e o que foi encontrado no projeto de pesquisa realizado. Seu resultado foi qual diferente a outros autores? Qual seria as razões para o resultado encontrado? Sua metodologia foi adequada? Quais problemas/situações enfrentados?

**6. CONCLUSÃO**

Estabeleça um fechamento para o trabalho, considerando criticamente as reflexões sobre o que foi pretendido e o que foi obtido e, ainda, discutindo como estas reflexões podem oferecer para a sociedade e/ou outras futuras.

**7. BIBLIOGRAFIA**

Cite os principais autores, conforme ABNT.

**8. PARECER DO COORDENADOR - RELATÓRIO FINAL**

I - Apreciação do coordenador sobre o desempenho acadêmico do voluntário.

II - Apreciação do coordenador sobre a evolução do projeto e relatório final voluntário

Ponte Nova, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome do Coordenador: \_\_\_\_\_

Nome do Estudante: \_\_\_\_\_

Ponte Nova, 24 de agosto de 2020.

 Documento assinado eletronicamente por Leonardo de Paula Barbosa, Diretor Geral, em 04/09/2020, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 A autenticidade do documento pode ser confirmada no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultas> informando o código verificador 0622852 e o código CUC: C004803E.

2718.000403/2020-42

0622852/1